

Parecer Técnico Conclusivo da Análise da Proposta

Processo SEI nº 6024.2018/0003284-3

Edital nº: 239/SMADS/2018

Tipologia do Serviço: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II/III

SAS SB

Em atendimento ao Edital nº 239/SMADS/2018, informamos que para a sessão pública realizada no dia 20 de junho de 2018, a OSC Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança – NASCE, foi a única proponente a entregar proposta e participar deste certame. Após a conferência da documentação apresentada, bem como, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, a Comissão de Seleção aponta os seguintes aspectos relevantes a serem considerados: 1. a proposta apresentada pela OSC Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, objeto deste edital; 2. o Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, contempla requisitos básicos presentes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como na portaria 55/SMADS/2017 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria; 3. avaliamos que existe reciprocidade de interesse entre as partes; de modo que a proponente demonstra capacidade de referência e contra referência com a SAS/CREAS Sapopemba 4. a proposta encontra-se viável para execução do serviço e apresenta elementos que possibilitam o trabalho em conformidade com a tipologia da oferta, considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço; 5. a proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Portaria 55/SMADS/2017; 6. a OSC apresenta imóvel alugado com recurso da parceria, no distrito de Sapopemba, para execução do serviço; 7. no Plano de Trabalho ao que refere ao quadro de recursos humanos, no item 6.9 – 6.9.1, 6.9.2, 6.9.3, é necessário especificar e adequar conforme Portaria 46/SMADS/2010, sobre a tipificação do NAISPD II/III, que aponta a formação da equipe técnica sendo composta por: 1 técnica(o) Assistente Social e 1 técnica(o) Psicóloga(o); 8. no item 7.2, na tabela “Descrição dos itens de Despesas”, na Categoria I – Recursos Humanos é necessário especificar o técnico que será contratado, a citar Assistente Social e Psicólogo, como também na Categoria IV – Demais Despesas na Descrição das Outras Despesas, constam erros formais, devendo ser retificado. A OSC apontou previsão de valor mensal de despesa para o caso de impossibilidade de pagamento por operação bancária eletrônica, em espécie no valor máximo mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais), bem como em cheques nos termos do S 4º do Artigo 63 da portaria 55/SMADS/2017. A OSC não necessita da verba para implantação, pois trata-se de um serviço de continuidade. A fiscalização da execução da parceria será realizada pelo acompanhamento das metas/objetivos estabelecidas, contemplando os indicadores qualitativos do plano de trabalho, por meio de supervisão técnica, análise de instrumentais definidos por SMADS, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros. Quanto ao acompanhamento da execução financeira, será realizado ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e prestação final, conforme previsto na portaria nº55/SMADS/2017. Considerando que a proposta apresentada pela OSC Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE, contemplou a maioria dos elementos preconizados no edital, de forma satisfatória, apresentando falhas formais relacionadas aos itens: 6.9 – 6.9.1, 6.9.2, 6.9.3; Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas entidades, bem como no item 7.2, Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, tabela Descrição dos itens de Despesas, na Categoria I – Recursos Humanos, e na Categoria IV – Demais Despesas na Descrição das Outras Despesas. Mediante as considerações feitas acima, essa Comissão de Seleção solicita retificação e nova apresentação com correção dos itens 6.9 e 7.2 do Plano de Trabalho. Esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a OSC apta a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-SB, para o Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II/III de nome fantasia NAISPD Espaço Crê Ser Feliz, mediante a efetivação das adequações técnicas apontadas.

São Paulo, 01 de julho de 2018.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Daniele Mendes Altoé – RF: 823.568-6

Titular da Comissão de Seleção: Marcilene Del Nero Ricci Machado – RF 7792379

Titular da Comissão de Seleção: Valéria Cristina Lopes Princz – RF: 844.288-6



